



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO - FONE/FAX: (84) 3333-2260 / 3523 / 9580 / 9581  
RUA PROJETADA, S/N - RB 405 - KM 76 - CEP: 59.700-000 - APODÌ/RN - E-MAIL: sesaphhimm@rn.gov.br

## **CLASSIFICAÇÃO**

**FICHA N°**

## **BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA**

REGISTRO N° 1177-138

## 1. DADOS DO PACIENTE:

Nome: Fernandes Enfrescos de Timóteo  
Data de Nascimento: 16/06/68 Idade: 48 a Sexo: m  
Estado Civil: Casado Naturalidade: APGDR  
Profissão: Agricultor 16.323 Cartão SUS nº: 1604446077500091  
Filiação: Pai e/ou Mãe: Maria da Penitência de Lima  
Endereço: ST. Trapiche II Nº -  
Bairro: Zona Rural Cidade: APGDR UF: RJ  
Data: 26/05/17 Hora: 18:30 Rubrica do Servidor: Fernandes Mart

## 2. ACOLHIMENTO: ( ) Emergência

a) Queixa:

b) Antecedentes Alérgicos:

c) HAS: ( ) DM: ( )

5. EXAME FÍSICO: Peso: \_\_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_\_ E.C: \_\_\_\_\_ P.A: \_\_\_\_\_

E.R.: Glasgow: SpO<sup>2</sup>: HGT:

|                  |

6. ANAMNESE: Somme ultime de crues de moto-

**7. PROCEDIMENTOS MÉDICOS:** Histórico e/ou causa da lesão (alegada):

1. Limpieza
  2. Asistencia
  3. Amortiguar
  4. Exploración visual
  5. Revisión
  6. Orientación sobre vecina
  7. Vec. anti-tómica

da):  
Naiara Andrade  
Naiara Andrade  
Mat. 15x873-9  
Diretora Administrativa

Dr. Manoel Gilmar G. Júnior  
Médico  
CRM/RN 8784

#### **8. PROCEDIMENTO MÉDICO:**

Ambulatório,  Internamento,  Outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PÓLICIA CIVIL  
DEGEPOL - DPCIN - 2ª. DRPC  
DELEGACIA DE PÓLICIA DE APODI  
Rua Sebastião Sizenando, s/n, BR 405, Apodi/RN - Telefone: (84) 3333-2737.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº. 245/2017



Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo do Acidente: QUEDA DE MOTO

Data e Hora do Acidente: 26 de Fevereiro de 2017

18:10 h

Local da Ocorrência: Próximo ao Bairro Bico Torto - Apodi/RN

Identificação do Comunicante:

Nome: MARIA GORETTE DE OLIVEIRA LIMA

Identidade RG.: 1595102 SSP/RN

CPF: 023.589.524-51

Naturalidade: Apodi / RN

Data Nascimento: 30-11-1972

Pai: Manoel Eufrasio de Lima

Mãe: Francisca Maria de Oliveira Lima

Endereço: Sítio Trapiá II, Zona Rural - Apodi/RN

Telefone: (84) 9.9424-1608

Identificação da Vítima:

Nome: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

Identidade RG.: 001.918.375 SSP/RN

CPF: 033.666.834-14

Naturalidade: Apodi / RN

Data Nascimento: 16-06-1968

Pai: Manoel Eufrasio de Lima

Mãe: Maria da Conceição Lima

Endereço: Sítio Trapiá II, Zona Rural - Apodi/RN

Telefone: (84) 9. \*\*\*

Identificação do Veículo:

Tipo: Motocicleta

Marca/Modelo: HONDA / CG 150 FAN ESP

Placa: NNQ 6962/ RN

Cor: PRETA

Chassi: 9C2KC1550AR073916

RENAVAM: 00203959850

Condutor: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

CNH: \*\*\*\*\*

Proprietário: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

Ano: 2010

Testemunha

Nome: Marcos Vagner de Lima

Endereço: Rua Manoel Coriolano, 263, Centro – Apodi/RN

HISTÓRICO:

Relata a comunicante, que seu esposo seguia em sua motocicleta em direção a sua residência, local acima qualificado; Que, ao se aproximar do bairro Bico Torto, nesta cidade, colidiu com um animal (vaca), logo o mesmo caiu; Que informa que seu companheiro foi socorrido por um popular; Que, ao chegar no Hospital Hélio, foi realizado os procedimentos; Que, informa a comunicante que seu companheiro sofreu varias escoriações, assim como também um corte profundo que pegou onze pontos. E nada mais disse.

Local e data deste Registro: Apodi, 13 de março de 2017.



Maria Gorete de Oliveira Lima  
Comunicante

João Amorim  
Responsável Pelo Registro

Antônio Estácio de Sá  
Vitima

Lucas Vagner da Costa  
Testemunha



CERTIFICO, para os devidos efeitos que  
a presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento que lhe foi apresentado.  
Data: 20/01/2022

*João Amorim*

1º OFICIO	Rua São	CENTRO	TELEFONE
Av. Getúlio Vargas	Nº 100	Nº 100	Nº 100
Natal - RN			

Sérgio Pinheiro da Silva Souza - TABELIA  
 José Araújo de Souza - SUBSTITUTO  
 Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO





Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 06/01/2020 17:03:02  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010617030197900000050276045>  
Número do documento: 20010617030197900000050276045

Num. 52110726 - Pág. 1

Cact. Identidade n° 78524816/60

Nome do Eleitor n°

Prato CIC n°

Pr. Profissional n° 76.024 S:0001L-HM

Art. Profissional n°

INSCRIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benefício n° tpp

Lançamento da Seguro de Vida

Nº do Setor

19/11/97

  
Hans J. Prendape

SIND. DOS TRABALHADORES RURAIS Apodi/RN

Fundado em: 30/11/1963

Associado Francisco Xurásio de Lima

Maior, n. 10.322 b. Adriano, 19/11/97.

Filho(a) Manoel Xurásio de Lima

Maria da Conceição de Lima

Endereço Sítio Trapia, TI, Apodi/RN

Natural A. Pedi. Et. RN t. M. G. S. S. D.  
Data de Nascimento 16/05/1968  
Grau de Instituição 4º. Série  
Tipo de Trabalho Agricultor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SEGUNDO CARTÓRIO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE APODI

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Rua Coronel João de Brito, 28, Apodi-RN, Telefax (84) 3333-2565

*Regina Coeli Gurgel Magno*

Oficiala do Registro Civil

**CASAMENTO nº 2.417.**

CERTIFICO que, às fls. 112, do livro B-23, de Registro de Casamentos, foi realizado o assento de matrimônio de:

**FRANCISCO EUFRÁSIO DE LIMA e MARIA GORETE DE OLIVEIRA LIMA.**

A contraente passa a usar o nome de **O MESMO NOME**.

Contraído perante o MM. Juiz Dr. João Cabral da Silva e as testemunhas: Doralice Cristina de Menezes e Maria Magneide de Lima da Silva.

**ELE** nascido em Apodi/RN, aos **dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e oito**, Profissão **Agricultor**, domiciliado e residente no Sítio Bamburral, Apodi/RN, filho de **MANOEL EUFRÁSIO DE LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, domiciliados e residentes no Sítio Bamburral, Apodi/RN.

**ELA** nascida em Apodi/RN, aos **trinta de novembro de mil novecentos e setenta e dois**, domiciliada e residente no Sítio Trapiá, Apodi/RN, filha de **MANOEL EUFRÁSIO DE LIMA e FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, domiciliados e residentes no Sítio Trapiá, Apodi/RN.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 nºs 1.2.3. e 4, do Código Civil Brasileiro.

**OBSERVAÇÕES: FINS DE DIREITO.** O Casamento a que se refere a presente certidão foi realizado em data de 19.01.1988, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade. Dou fé.

Apodi/RN, 19 de dezembro de 2008.

*Regina Coeli Gurgel Magno*  
Oficiala do Registro Civil

"Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização"



EMOLUMENTOS	
FDJ .....	R\$ 3,79
FRMP .....	R\$ 1,89
FCRCPN... ..	R\$ 0,56
Cartório ...	R\$ 19,94
TOTAL .....	R\$ 25,18

NOTA FISCAL   FATURA   CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA																																												
<b>COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE</b> RUAMERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0					Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02 Ligações Gratuítas: -TELEATENDIMENTO COSERN: 116 -Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142 -Ouvidoria 0800 084 0404 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167 Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis																																							
 www.cosern.com.br																																												
<b>DADOS DO CLIENTE</b> MARIA CORETE DE OLIVEIRA LIMA CPF: 023.589.524-51 NIS: 16359854415					<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>30/12/2019</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> <b>20/12/2019</b>	<b>CONTA CONTRATO</b> <b>000856980170</b>																																					
<b>ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> SI TRAPIA 2 P  ZONA RURAL/AREA RURAL 59700-000 APODI RN					<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> <b>20/12/2019</b>	<b>Nº DO CLIENTE</b> <b>3001009185</b>																																					
						<b>NÚMERO DA NOTA FISCAL</b> <b>034879448</b>	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>0000062701</b>																																					
						Série: U																																						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b> <b>B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS</b> Monofásico																																												
<b>RESERVADO AO FISCO</b> <b>C161.0527.976D.0B92.6FE4.73A8.874B.8DAF</b>																																												
DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL																																												
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>																																								
Consumo Ativo até 30 kWh		30,00	0,21546763	6,46																																								
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		70,00	0,36937308	25,85																																								
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh		61,00	0,55405962	33,79																																								
Acréscimo Bandeira AMARELA				1,21																																								
Acréscimo Bandeira VERMELHA				1,89																																								
Contrib. Ilum. Pública Municipal				12,50																																								
ICMS-Parcela Subvencionada				7,06																																								
Multa por atraso-NF 033426969 - 20/11/19				1,29																																								
Juros por atraso-NF 033426969 - 20/11/19				0,03																																								
Atualização IGPM-NF 033426969 - 20/11/19				0,03																																								
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>90,11</b>																																								
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS																																												
<b>ICMS</b>			<b>PIS</b>		<b>COFINS</b>																																							
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR DO IMPOSTO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR DO IMPOSTO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR DO IMPOSTO</b>																																				
69,20	18,00	12,45	69,20	0,68	0,47	69,20	3,16	2,18																																				
<b>Tarifas Aplicadas</b> <table border="1"> <tr> <td>Consumo Ativo até 30 kWh</td> <td>0,16340950</td> <td>kWh</td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh</td> <td>0,23870200</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh</td> <td>0,43305390</td> <td></td> </tr> </table> <b>HISTÓRICO DO CONSUMO</b> <table border="1"> <tr> <td>DEZ 19</td> <td>161</td> </tr> <tr> <td>NOV 19</td> <td>137</td> </tr> <tr> <td>OIT 19</td> <td>229</td> </tr> <tr> <td>SET 19</td> <td>177</td> </tr> <tr> <td>AGO 19</td> <td>209</td> </tr> <tr> <td>JUL 19</td> <td>266</td> </tr> <tr> <td>JUN 19</td> <td>275</td> </tr> <tr> <td>MAI 19</td> <td>218</td> </tr> <tr> <td>ABR 19</td> <td>229</td> </tr> <tr> <td>MAR 19</td> <td>306</td> </tr> <tr> <td>FEV 19</td> <td>261</td> </tr> <tr> <td>JAN 19</td> <td>284</td> </tr> <tr> <td>DEZ 18</td> <td>191</td> </tr> </table>										Consumo Ativo até 30 kWh	0,16340950	kWh	Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23870200		Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305390		DEZ 19	161	NOV 19	137	OIT 19	229	SET 19	177	AGO 19	209	JUL 19	266	JUN 19	275	MAI 19	218	ABR 19	229	MAR 19	306	FEV 19	261	JAN 19	284	DEZ 18	191
Consumo Ativo até 30 kWh	0,16340950	kWh																																										
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23870200																																											
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,43305390																																											
DEZ 19	161																																											
NOV 19	137																																											
OIT 19	229																																											
SET 19	177																																											
AGO 19	209																																											
JUL 19	266																																											
JUN 19	275																																											
MAI 19	218																																											
ABR 19	229																																											
MAR 19	306																																											
FEV 19	261																																											
JAN 19	284																																											
DEZ 18	191																																											
<b>COMPOSIÇÃO DO CONSUMO</b> <table border="1"> <tr> <td>R\$</td> <td>%</td> </tr> <tr> <td>26,84</td> <td>38,79</td> </tr> <tr> <td>Transmissão</td> <td>2,87</td> </tr> <tr> <td>Distribuição (Cosern)</td> <td>18,05</td> </tr> <tr> <td>Encargos Setaoriais</td> <td>1,50</td> </tr> <tr> <td>Tributos</td> <td>15,10</td> </tr> <tr> <td>Perdas de Energia</td> <td>4,34</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>69,20</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>100</td> </tr> </table>										R\$	%	26,84	38,79	Transmissão	2,87	Distribuição (Cosern)	18,05	Encargos Setaoriais	1,50	Tributos	15,10	Perdas de Energia	4,34	<b>TOTAL</b>	<b>69,20</b>		100																	
R\$	%																																											
26,84	38,79																																											
Transmissão	2,87																																											
Distribuição (Cosern)	18,05																																											
Encargos Setaoriais	1,50																																											
Tributos	15,10																																											
Perdas de Energia	4,34																																											
<b>TOTAL</b>	<b>69,20</b>																																											
	100																																											
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL																																												
<b>NÚMERO DO MÊNOR</b>	<b>TIPO DA FUNÇÃO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>ATUAL</b>	<b>Nº DIAS</b>	<b>CONSTANTE</b>	<b>AJUSTE</b>	<b>CONSUMO kWh</b>																																					
E488035	CAT	20/11/2019 25.091,00	20/12/2019 26.252,00	30	1,00000	0,00	161,00																																					
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 21/01/2020																																												
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES																																												
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>CONJUNTO</b>	<b>VALOR APURADO</b>	<b>META MENSAL</b>	<b>META TRIM.</b>	<b>META ANUAL</b>																																						
			out/2019																																									
DIC-No de horas sem Energia			4,25	10,44	20,88	41,76																																						
HC-No de vezes sem Energia			1,00	7,38	15,19	30,39																																						
DMIC-Duração máxima da interrupção contínua			4,25	5,58	0,00	0,00																																						
DICR-Duração da interrupção em dia crítico						Límite DICR: 15,60																																						
EISD-Valor do Encargo de Uso - R\$ 24,72																																												
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, HC, DMIC e DICR a qualquer tempo.																																												
INFORMAÇÕES IMPORTANTES																																												
Pague no ponto mais perto de você e souza de oliveira: apodi, centro / superm tem de tudo: apodi, bicentenarioLista completa em <a href="http://www.cosern.com.br">www.cosern.com.br</a> . O pagamento dessa Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarola. Mais informações em <a href="http://www.aneel.gov.br">www.aneel.gov.br</a> . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 39,62 . O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.																																												
NÍVEIS DE TENSÃO																																												
<b>TENSÃO NOMINAL(V)</b>					<b>LIMITE DE VARIAÇÃO(V)</b>																																							
<b>MÍNIMO</b>					<b>MÁXIMO</b>																																							
220					202																																							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA																																												

DESTAQUE AQUI



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 001.918.375 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 033.666.834-14, residente e domiciliado no Sítio Trapiá 2, Zona Rural, Apodi/RN, CEP: 59700-000.

**OUTORGADOS:** JOZEANY DE AMORIM, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/RN sob nº. 14.154; e JANDERSON DE AMORIM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/RN sob nº. 17.994, ambos com endereço profissional na Rua Antônio Lopes Filho, nº. 110, Bairro Centro, Apodi/RN, CEP: 59700-000.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastante procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Apodi/RN, 18 de dezembro de 2019.

*Francisco Eufrasio de Lima*  
Outorgante



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,           **FRANCISCO EUFRASIO**           DE

LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 001.918.375 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 033.666.834-14, residente e domiciliado no Sítio Trapiá 2, Zona Rural, Apodi/RN, CEP: 59700-000, infra signatário(a). DECLARO, para os devidos fins que a atual condição econômica não o permite demandar em juízo sem prejuízo do seu sustento próprio, bem como da sua família, razão pela qual pleiteia a concessão dos benefícios da justiça gratuita, previstos na Carta Constitucional de 1988, e mais precisamente, com fulcro no art. 98, caput e seguintes da Lei nº. 13.105/2015 (que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados). Declaro, ainda, ter conhecimento das sanções cíveis, penais e administrativas, que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Apodi, 18 de dezembro de 2019.

Francisco Eufrasio de Lima

ASSINATURA





JOSE MARIA DA SILVA DROGARIA ME

Rua Gov. Dix-Sept Rosado, 35

Centro – Apodi/RN – CEP: 59700-000

CNPJ: 70.314.984/0001-60 IE: 20.070.576-8

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que esta empresa RECEBEU do Sr. FRANCISCO EUFRÁSIO DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 033.666.834-14, residente e domiciliado ao Sítio Trapiá II, s/n - Zona Rural - Apodi/RN, o valor de R\$ 450,79 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), referente à compra de medicamentos conforme discriminado abaixo.

ÍTE M	DESCRIÇÃO	QTD	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. GERAL (R\$)
01	SINOT CLAV 875/125MG 20CPR	01 CX	104,21	104,21
02	FIBRINASE+CORAFEN POM 30G	01 UN	66,94	66,94
03	COMPRESSAS CICATRISAN C/10	30 UN	3,00	90,00
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	20 FR	6,00	40,00
05	AMOXICILINA 500ML 21CPR	01 CX	21,00	21,00
06	RIFAMICINA 20ML	01 FR	15,92	15,92
07	ESPARADR. CREMER 10 X 4,5CM	01 UN	15,88	15,88
08	ATADURAS CREMER 20CM X 1,5M	10 UN	4,88	48,80
09	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	01 FR	17,04	17,04
10	NIMESULIDA 100MG 12CPR	01 CX	15,00	15,00
11	QUEIMALIVE POM	01 UN	16,00	16,00
Subtotal (R\$) :				450,79
Desconto (R\$) :				
TOTAL GERAL (R\$) :				450,79

Para tanto, firmamos o presente.

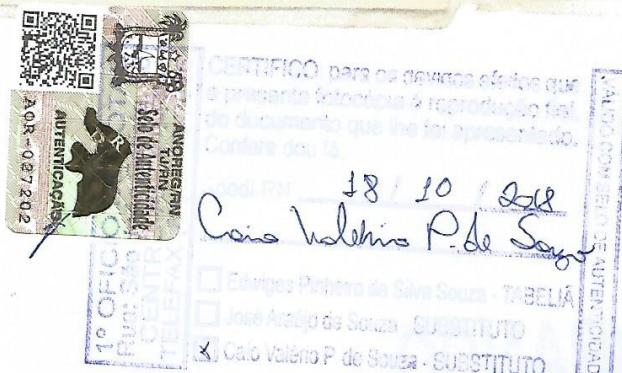
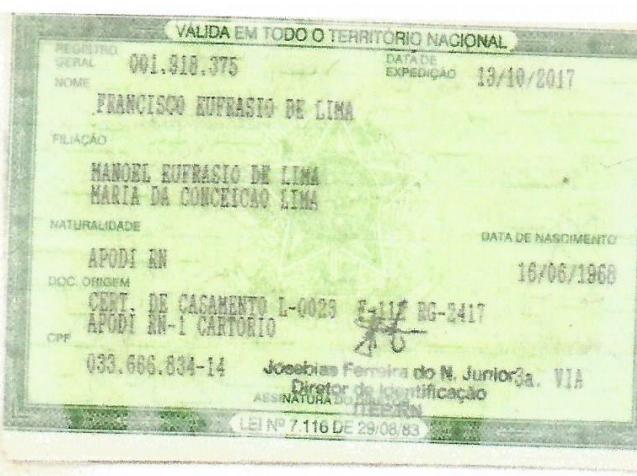
Apodi/RN, 20 de março de 2017.

Atenciosamente.

NAIDA M F DE FRANÇA  
CPF. 314.274.994-20  
(Sócia proprietária)

DROGA CENTER – APODI/RN  
Tel/Fax: 84 3333.2093  
E-MAIL: drogocenter@bol.com.br





Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 06/01/2020 17:03:04  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001061703040490000050275846>  
Número do documento: 2001061703040490000050275846

Num. 52110478 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 06/01/2020 17:03:04  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010617030438800000050277350>  
Número do documento: 20010617030438800000050277350

Num. 52111936 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 06/01/2020 17:03:04  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010617030438800000050277350>  
Número do documento: 20010617030438800000050277350

Num. 52111936 - Pág. 2



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190012434

Vítima: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

Data do Acidente: 26/02/2017

Cobertura: DAMS

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00081100082 - cartão\_16 - DAMS



Carta nº 15085591



Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 06/01/2020 17:03:04  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010617030469900000050277351>  
Número do documento: 20010617030469900000050277351

Num. 52111937 - Pág. 1

E.C.T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 60300086 - AD APDTI  
APDTI - RN  
CNPJ...: 34028316027494 Ins Est.: 200530941

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU  
CNPJ/CPF.....: 09248608000104  
Doc Post.....: 300402747  
Contrato...: 0912280636 Cda. Adm.: 11205709  
Cartao.: 62267655

Movimento.: 29/10/2018 Hora ..... 15:46:45  
Caixa.....: 86886896 Matricula ..: 86280805  
Lancamento : 022 Atendimento 00013  
Modalidade : A Faturar ID Tiquete: 1548203705

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEGURO DPVAI ATÉ 30	1	23,26+
Valor do Porte(R\$) ..		23,26
Peso real (G) .....		100
CNPJ/CPF Remet:		03666683414
Nome Remetente:		FRANCISCO EUPPAZIO DE LIMA
Endereco Remet:		SITIO SITIO TRAPIA 2,00 -
Cont Endereco :		ZONA RURAL
Cep Remetente..:		59700-000
Cidade Remet...:		APDTI
UF Remet.....:		RN
POSTAL RESPOSTA DPV	1	29,00+
Valor do Porte(R\$) ..		29,00
Cep Destino:		20031-205 (RJ)
Peso real (G) .....		100
OBJETO .....		DJ1771852388R

Postagem ocorrida aps o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATARAR

Reconheco a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:  
Ass. Responsável: Jozeany de Amorim

Postagem ocorrida aps o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS. DIREITOS E DEVERES-LEI 6536/78

Ganhe tempo!  
www.tjrn.jus.br - Site Oficial do Poder Judiciário





**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES TRAPIA I E II**  
**Ficha do Associado**

Data de Admissão 18/09/1994 Matrícula: 20

Matriční číslo: 20

Name: FRANCISCO EUFASIO DE LIMA

Rai: MANOEL FERASIO DE LIMA

PAI: MARIO DA CONCEICAO LIMA

Mae MARTIN DA CONCEICAO LIMA  
OAB: 033-666-834-14 Identidade: 1918375

CPF: 033.000.039-24 Naturalidade: PORDI  
Data de Nascimento: 16/06/1968

- 112 SERIE

Eleitor? (Sim (X)) Não ( )

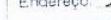
Tipos de Trabalho: **VERIFICADOR**

Se neg. Proprietário: Tamanho da Propriedade:

Tem Escritura? S

Cidade: APODIA

Ass: Francisco Eustáquio de Lima





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**2ª Vara da Comarca de Apodi**  
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo nº 0800022-85.2020.8.20.5112

**CHECKLIST INICIAL DE PROCESSO**

Em análise inicial do presente feito foram verificados os requisitos necessários abaixo descritos, com a informação "OK", não sendo identificada qualquer irregularidade:

- [ OK ] Documentos pessoais da parte autora;
- [ OK ] Comprovante de residência da parte autora;
- [ OK ] Instrumento procuratório em favor do(a) subscritor(a) da inicial;
- [ OK ] Assinatura do autor no instrumento procuratório;
- [ OK ] Endereço completo da parte requerida;
- [ OK ] Pagamento de custas processuais (FDJ e/ou FRMP) ou Pedido de Gratuidade Judiciária;
- [ OK ] Declaração de hipossuficiência ou outro documento hábil (em caso de Pedido de Gratuidade Judiciária);
- [ OK ] Valor da causa.

Apodi/RN, 9 de janeiro de 2020.

**MADSON VINICIUS FIGUEIREDO LOPES**  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MADSON VINICIUS FIGUEIREDO LOPES - 09/01/2020 09:15:37  
<https://pjef1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010909153648300000050385136>  
Número do documento: 20010909153648300000050385136

Num. 52226333 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**2ª Vara da Comarca de Apodi**  
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo: 0800022-85.2020.8.20.5112

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

## **DESPACHO**

Nos moldes do art. 321 do CPC, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **emendar a inicial, sob pena de indeferimento**, no sentido de:

**a) comprovar a negativa da seara administrativa** ou apontar especificamente a documentação que foi exigida pela Seguradora que conduziu ao cancelamento do pedido administrativo por falta de envio da documentação complementar, bem assim qual a dificuldade do autor em obtê-la no plano prático, oportunidade em que deverá ser apresentada prova a corroborar suas alegações, tendo em vista que no documento juntado sob o ID nº 52111937 consta a informação de que o pedido foi cancelado por ausência de documentação complementar;

**b) adequar o valor da causa**, nos termos do art. 292, VI, do CPC, considerando a soma dos valores pretendidos pelo autor na petição inicial (alínea e).

Cumpra-se.

APODI/RN, 9 de janeiro de 2020.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 13/01/2020 11:00:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011311002491100000050404432>  
Número do documento: 20011311002491100000050404432

Num. 52247884 - Pág. 1

*(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)*

**ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR**

Juiz(a) de Direito em Substituição Legal



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 13/01/2020 11:00:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011311002491100000050404432>  
Número do documento: 20011311002491100000050404432

Num. 52247884 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**2ª Vara da Comarca de Apodi**  
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo: 0800022-85.2020.8.20.5112

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

## **DESPACHO**

Nos moldes do art. 321 do CPC, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **emendar a inicial, sob pena de indeferimento**, no sentido de:

**a) comprovar a negativa da seara administrativa** ou apontar especificamente a documentação que foi exigida pela Seguradora que conduziu ao cancelamento do pedido administrativo por falta de envio da documentação complementar, bem assim qual a dificuldade do autor em obtê-la no plano prático, oportunidade em que deverá ser apresentada prova a corroborar suas alegações, tendo em vista que no documento juntado sob o ID nº 52111937 consta a informação de que o pedido foi cancelado por ausência de documentação complementar;

**b) adequar o valor da causa**, nos termos do art. 292, VI, do CPC, considerando a soma dos valores pretendidos pelo autor na petição inicial (alínea e).

Cumpra-se.

APODI/RN, 9 de janeiro de 2020.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 13/01/2020 11:00:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011311002491100000050404432>  
Número do documento: 20011311002491100000050404432

Num. 52335465 - Pág. 1

*(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)*

**ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR**

Juiz(a) de Direito em Substituição Legal



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 13/01/2020 11:00:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011311002491100000050404432>  
Número do documento: 20011311002491100000050404432

Num. 52335465 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE APODI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Autos n. 0800022-85.2020.8.20.5112**

**Requerente: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA**

**Requerida: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

**FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, através de seus procuradores *in fine* assinado, à presença de Vossa Excelência, conforme solicitado no despacho ID nº. 52335465 em 14/01/2020, informar o motivo do cancelamento do pedido administrativo pela Seguradora, que mencionou a falta de envio da documentação complementar.

Ocorre Excelência, que toda documentação exigida pela Seguradora foi enviada pelo Autor, mesmo atendendo aos pedidos de novas solicitações de necessidade de documentos, alegando a falta de comprovação, assim, para comprovar, consta em anexo os comprovantes de postagens nos Correios do reenvio das documentações solicitadas (documentos em anexo), realizada pela parte Autora, como despesas médicas e atendimento médico-hospitalar. E mesmo assim, foram documentos anexados na exordial, conforme constam os ID nº. 52104772 e 52110472, portanto, não se justifica a parte Ré alegar que o pedido da indenização foi cancelado por ausência de documentação complementar.

Ademais, vem informar nos termos do art. 292, VI, do CPC, a quantia correspondente à soma dos valores correspondente a indenização do Seguro DPVAT e despesas na farmácia, totalizando o valor de **R\$ 3.150,79 (três mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Apodi/RN, 14 de janeiro de 2020.



**Jozeany de Amorim**

Advogada - OAB/RN – 14.154

**Janderson de Amorim**

Advogado - OAB/RN – 17.994



Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 15/01/2020 18:43:39  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011518433724700000050547564>  
Número do documento: 20011518433724700000050547564

Num. 52401825 - Pág. 2

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup>  
VARA DA COMARCA DE APODI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Autos nº. 0800022-85.2020.8.20.5112**

**Requerente: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA**

**Requerida: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

**FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, através de seus procuradores *in fine* assinado, à presença de Vossa Excelência, conforme solicitado no despacho ID nº. 52335465 em 14/01/2020, informar o motivo do cancelamento do pedido administrativo pela Seguradora, que mencionou a falta de envio da documentação complementar.

Ocorre Excelência, que toda documentação exigida pela Seguradora foi enviada pelo Autor, mesmo atendendo aos pedidos de novas solicitações de necessidade de documentos, alegando a falta de comprovação, assim, para comprovar, consta em anexo os comprovantes de postagens nos Correios do reenvio das documentações solicitadas (documentos em anexo), realizada pela parte Autora, como despesas médicas e atendimento médico-hospitalar. E mesmo assim, foram documentos anexados na exordial, conforme constam os ID nº. 52104772 e 52110472, portanto, não se justifica a parte Ré alegar que o pedido da indenização foi cancelado por ausência de documentação complementar.



Ademais, vem informar nos termos do art. 292, VI, do CPC, a quantia correspondente à soma dos valores correspondente a indenização do Seguro DPVAT e despesas na farmácia, totalizando o valor de **R\$ 3.150,79 (três mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Apodi/RN, 14 de janeiro de 2020.

**Jozeany de Amorim**  
Advogada - OAB/RN – 14.154

**Janderson de Amorim**  
Advogado - OAB/RN – 17.994





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190012434

Vítima: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

Data do Acidente: 26/02/2017

Cobertura: DAMS

**Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Senhor(a), FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA**

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Comprovantes de despesas médicas

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 60300086 - AC APODI  
APODI - RN  
CNPJ....: 34026316027494 Ins Est.: 200530941

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU  
CNPJ/CPF.....: 09248608000104  
Doc. Post.....: 312435319  
Contrato...: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709  
Cartao...: 62267655

Movimento...: 01/02/2019 Hora.....: 15:22:12  
Caixa.....: 90226333 Matricula...: 86260805  
Lancamento.: 010 Atendimento: 00009  
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1593209626

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEGURO DPVAT ATÉ 30	1	23,26+
Valor do Porte(R\$)...	23,26	
Peso real (G).....:	46	
CNPJ/CPF Remet.: 03366683414		
Nome Remetente.: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA		
Endereço Remet.: SITIO TRAPIA 2,SN - ZONA		
Cont Endereço.: RURAL		
Cep Remetente.: 59700-000		
Cidade Remet...: APODI		
UF Remet.....: RN		
POSTAL RESPOSTA DPV	1	29,00+
Valor do Porte(R\$)...	29,00	
Cep Destino: 20031-205 (RJ)		
Peso real (G).....:	46	
OBJETO.....: DJ177192619BR		

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$).  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATARAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:  
Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190012434

Vítima: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

Data do Acidente: 26/02/2017

Cobertura: DAMS

**Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Senhor(a), FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA**

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Documentação médico-hospitalar

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 000617/00618 - carta\_03 - DAMS



Carta nº 13982206



Assinado eletronicamente por: JOZEANY DE AMORIM - 15/01/2020 18:43:40  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011518434044000000050547568>  
Número do documento: 20011518434044000000050547568

Num. 52403329 - Pág. 1

ECT - EMP BRAZ DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Av. 60300086 - AC AP001  
AP001 - RN  
CNPJ.: 34028316027494 Ins Est.: 200530941

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente ..... SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU  
CNPJ/CPF ..... 09248608000104  
Doc. Post ..... 320431853  
Contrato ..... 9912260636 Cod. Adm. 11205709  
Cartao ..... 62267655

Movimento ..... 04/04/2019 Hora ..... 15:49:20  
Caixa ..... 91094534 Matricula ..... 86280511  
Lancamento ..... 013 Atendimento ..... 00010  
Modalidade ..... A Faturar ID Tiquete ..... 1624025918

DESCRICA	QTD.	PREÇO(R\$)
SEGURO DPVAT ATÉ 30	1	23,26+
Valor do Porte(R\$) .....	23,26	
Peso real (G) .....	46	
CNPJ/CPF Remet ..... 03366983414		
Nome Remetente ..... FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA		
Endereco Remet ..... SITIO TRAPIA,2 - ZONA RUR		
Cont Endereco ..... AL		
Cep Remetente ..... 59700-000		
Cidade Remet ..... APODI		
UF Remet ..... RN		
POSTAL RESPSTA DPV	1	29,00+
Valor do Porte(R\$) .....	29,00	
Cep Destino ..... 20031-205 (RJ)		
Peso real (G) .....	46	
OBJETO ..... DU1771373558R		

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) ..... 52,26

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATARAR

Reconheco a Prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: ..... RG: .....  
Ass. Responsável .....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
2ª Vara da Comarca de Apodi  
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo: 0800022-85.2020.8.20.5112

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO EUFRASIO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

### **DESPACHO**

#### **Vistos.**

Defiro a gratuidade judiciária em favor da parte autora.

Da análise da inicial, verifica-se de logo a necessidade de prova pericial, motivo pelo qual as circunstâncias fático-jurídicas da lide inviabilizam a conciliação neste momento.

Demais disso, consigno que a Seguradora Líder adotou a política de não conciliar nas ações que discutem a cobrança e/ou diferenças do pagamento de indenizações do Seguro DPVAT, alegando a existência de fraudes, razão pela qual deixo de marcar audiência prévia de conciliação prevista no art. 334 do CPC, nada impedindo a designação posterior.

Dito isto, Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Havendo questões preliminares, reconvenção e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 10/02/2020 16:17:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021016174709000000051153580>  
Número do documento: 20021016174709000000051153580

Num. 53050231 - Pág. 1

Em seguida, designe-se perícia técnica a ser realizada por profissional com especialidade de ortopedia/traumatologia, nos termos do Convênio nº 39/2018, fixando-se honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos pela Seguradora Líder, no prazo de 15 (quinze) dias após realizada a perícia, contados da data da intimação, independente do resultado.

Oficie-se ao NUPEJ para indicar o profissional, remetendo-se os quesitos do Juízo e aqueles elaborados pelas partes, ou, alternativamente, inclua-se no Mutirão para realização de perícias do DPVAT, adotando-se a providência mais célere.

Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pela parte autora? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5- Em que percentual? 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 9- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média(50%), leve (25%) ou residual(10% ou menos)?

Intimem-se as partes para indicarem assistente técnico e, querendo, apresentarem outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo de quinze dias.

Designada a data, intimem-se pessoalmente as partes para se fazerem presentes, devendo os advogados serem intimados pelo DJe/PJe.

Apresentado o laudo, intimem-se os advogados das partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de quinze dias, expedindo-se imediatamente o Alvará para levantamento dos honorários periciais.

Após, retornem os autos conclusos, nos termos do art. 352 e 353 do CPC.

P. I. Cumpra-se.

APODI/RN, 4 de fevereiro de 2020

ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz de Direito em Substituição Legal



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 10/02/2020 16:17:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021016174709000000051153580>  
Número do documento: 20021016174709000000051153580

Num. 53050231 - Pág. 2

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR - 10/02/2020 16:17:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021016174709000000051153580>  
Número do documento: 20021016174709000000051153580

Num. 53050231 - Pág. 3